



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Termo Aditivo nº. 004/2020

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA AYRES E SILVA TRANSPORTES, SERVIÇOS, TERRAPLANAGEM E OBRA LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **AYRES E SILVA TRANSPORTES, SERVIÇOS, TERRAPLANAGEM E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.413.719/000129 situada a Rua Francisco Cássia dos Santos, nº 44, Novo Mundo CEP: 28660-000, neste ato representada por seu sócio **WANDERSON CARLO DE ALMEIDA SILVA CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de ACRÉSCIMO DE VALOR ao contrato de prestação de serviços nº 093/2017, Pregão Presencial nº 036/2017, com base no processo administrativo nº 1526/2017, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o acréscimo de valor do termo aditivo nº 046/2019, o qual prorrogou o contrato nº 093/2017 que contrata pessoa jurídica no âmbito do transporte, visando a prestação de serviços de transporte escolar gratuito para os alunos da rede municipal de ensino, por km rodado, nele incluídos todos os tributos, despesas diretas e indiretas e benefícios, abastecidos de combustível, manutenção corretiva e preventiva.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** passará pagar a **CONTRATADA** o valor de R\$3,80 (Três reais e oitenta centavos) por KM (quilometro) rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste **TERMO ADITIVO**, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 1526/2017, Pregão Presencial nº 036/2017, ao contrato inicial nº 093/2017, à Lei 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0700.1236100522.060 N.D 3390.39.00, Conta 378.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, de de 2020

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE

AYRES E SILVA TRANSPORTES, SERVIÇOS, TERRAPLANAGEM E OBRA LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Maycon Silva de Souza
CPF: 121.330.717-17

Nome: Marcos Frederico dos Santos
CPF: 036.167.967-09